



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

**EDITAL Nº 01, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01, de 14 de julho de 2023, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:

**1. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

1.1. A Prova Teórico-Objetiva será realizada no dia **03/09/2023 (domingo)**, nas Dependências da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, localizada no KM 30, no **Município de Centenário/RS**.

1.2. No **TURNO DA MANHÃ**

1.2.1. Horário de abertura dos portões dará as: **07 horas e 50 minutos**

1.2.2. Horário de fechamento dos portões: **08 horas e 20 minutos**.

1.2.3. Horário de início das provas: **08 horas e 30 minutos**.

1.3. Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento do cartão-resposta.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. O candidato **DEVERÁ** apresentar-se:

a) portando documento de **IDENTIDADE ORIGINAL**. (O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade impossibilita o seu ingresso à prova)

b) portando caneta esferográfica (ponta grossa; tinta azul ou preta; e material transparente);

2.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora.

2.2.1. Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico ou itens proibidos conforme regramentos deste Edital.

2.2.2. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo.

2.2.3. **O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 01 (uma) hora do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas somente após 02 (duas) horas do seu início.**

2.2.4. Após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, bem como somente poderá se ausentar para ir ao banheiro, sob fiscalização, após a leitura das orientações iniciais pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do presente Concurso Público.

Genoir Marcos Florek  
Prefeito Municipal de Centenário/RS